



## SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0014/2019

PROCESSO Nº 23352.002069/2019-00

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0014/2019, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA E A EMPRESA KHROSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O IFC *CAMPUS* VIDEIRA.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado pela Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX037XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.220.017/0001-80, sediada na Rua Cruz e Souza, 604 – Jardim Eldorado, CEP 88.133-430 no Município de Palhoça/SC, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.002069/2019-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 14/2019 mediante às cláusulas e às condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1 repactuar os preços, contados a partir de 01/01/2023, decorrentes de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoantes à Convenção Coletiva de Trabalho 2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número SC000150/2023, em 07/02/2023, conforme cláusula sexta do Contrato nº 14/2019 – IFC *Campus* Videira.

1.1.2 Reajustar, em sentido estrito, os preços dos insumos e materiais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 14/2019, a partir de 01/01/2023, com base no INPC GERAL acumulado entre janeiro/2022 e dezembro/2022, conforme cláusula sexta do Contrato nº 14/2019 – IFC *Campus* Videira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 65, alínea D e § 8º da Lei 8.666/93; Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 e art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

3.1 O valor do serviço mensal, após repactuação, é de **R\$ 45.695,34 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2023** e de **R\$ 50.588,86 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** a partir de **01/03/2023**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 1.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/01/2023:

#### *1.3 Objeto da contratação:*

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição Completa                                                                                   | Valor Unitário | Valor Global - 12 Meses |
|------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 01   | Mês     | 12    | Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para | R\$ 45.695,34  | R\$ 548.344,08          |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

|                                                                                        |  |  |                      |  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--|-----------------------|
|                                                                                        |  |  | o IFC Campus Videira |  |                       |
| <b>Valor total do grupo (Apenas o valor total que corresponde ao item de serviço):</b> |  |  |                      |  | <b>R\$ 548.344,08</b> |

4.2 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/01/2023:

*3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 45.695,34 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 548.344,08 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).*

4.3 O item 1.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/03/2023:

**1.3 Objeto da contratação:**

| Item                                                                                   | Unidade | Qtde. | Descrição Completa                                                                                                        | Valor Unitário | Valor Global - 12 Meses |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 01                                                                                     | Mês     | 12    | Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFC Campus Videira | R\$ 50.588,86  | R\$ 607.066,32          |
| <b>Valor total do grupo (Apenas o valor total que corresponde ao item de serviço):</b> |         |       |                                                                                                                           |                | <b>R\$ 607.066,32</b>   |

4.4 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/03/2023:

*3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 50.588,86 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 607.066,32 (seiscentos e sete mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).*

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Elemento de despesa - 339037, Programa de Trabalho (PTRES) - 170772, Plano Interno (PI) - L20RLP0100N, Fonte de Recursos - 1000000000, Empenho - 2023NE000010.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 30.353,32 (trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Videira – SC, 10 de maio de 2023.

Jaquiel Salvi Fernandes  
Diretor-Geral  
Portaria nº 111/2020 – DOU de 29/01/2020



---

Emitido em 10/05/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - GC/VI (11.01.07.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 10/05/2023 12:04 )***

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **abd100a828**